



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola Crescendo com o Saber | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola Crescendo com o Saber, no município de Icó, INEP/Censo Escolar nº 23273240, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências. | | |
| RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro | | |
| SPU Nº 04205574/2019 | PARECER Nº 0310/2019 | APROVADO EM: 01.07.2019 |

I - RELATÓRIO

Maria Eleneuda de Sousa, diretora da Escola Crescendo com o Saber, Instituição sediada no município de Icó, por meio do processo nº 04205574/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua do Comércio, 200, bairro Lima Campos, CEP: 63.430-000, no município de Icó, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.503.367/0001-30, com Censo Escolar nº 23273240, e fora credenciada pelo Parecer nº 0855/2014, até 31.12.2020.

Responde pela direção a Professora Maria Eleneuda de Sousa, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 6829; a secretária escolar é Maria Edialeuda de Sousa Delfino, Registro nº 5199, e o corpo docente é composto de onze professores, sendo oito habilitados (73 %).

A Escola apresentou proposta pedagógica bem elaborada e organizada, destacando os referenciais teóricos e os pressupostos filosóficos adotados pela instituição, dentre outros itens importantes tais como a avaliação da aprendizagem, os objetivos e as metas prioritárias.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e a proposta curricular do curso de ensino fundamental está elaborada conforme a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 565 títulos para um total de sessenta alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 9,4 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0310/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0445/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Crescendo com o Saber, no município de Icó, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020.

Referida Escola deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 01 de julho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE